

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL № 1.234/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO 'PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do / Município de Itaituba - Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do / Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR, um terreno 'pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor BENEDITO BARBOSA LIMA, localizado à RUa Nossa Senhora do Bom Remédio (20ª) nº 995, bairro 'de Bela Vista, lote 14, quadra 126; medindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na lateral direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos; Perfazendo uma área total de 240.00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente com - Rua Nossa Senhora do Bom Remédio (202) nº 995

Lado Direito - Antonio Maia Soares

Lado Esquerdo - Nelson Leite Soares

Fundos - Antonio Pereira Lima. Requerido através do Processo nº 751/94.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido 'na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1.994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RA, em 11 de Maio de 1.995.

DJALMA VEDAL DE BRITTO FREIRE

Prefeito em Exercicio

Prefeito em Exercício